

**Ata n.º 01/2018**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO: -----**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de janeiro**, cuja data de realização foi alterada, nos termos da deliberação de 20 de dezembro de 2017. -----

A data da realização da presente reunião foi publicitada pelo Edital n.º 65/2017 de 27 de dezembro de 2017, sendo a mesma presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a **Senhora Vice-Presidente** Enf.ª Lucinda Jorge e o **Senhor Vereador** João Pereira.-----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo, faltou à reunião do Executivo, por motivos de parentalidade. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.**-----

Verificou-se, igualmente, a ausência do Senhor Vereador Dr. Ricardo Colaço, não tendo apresentado motivo justificativo da presente falta, tendo a Câmara **deliberado, por unanimidade**, aguardar a respetiva justificação. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1**– Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro formulado pela Associação de Solidariedade Social da Aldeia dos Fernandes para apoiar a realização do Natal do Idoso, que se realizou dia 9 de dezembro de 2017. -----

**2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**2.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**2.1.1** - Aprovação das atas n.º 04/2017, da reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro e ata n.º 5/2017, da reunião ordinária realizada dia 20 de dezembro.-----

**2.2 – FINANÇAS** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

**3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

**3.1** - Apreciação e deliberação sobre a alteração ao Projeto da Empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”.-----

**4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal** o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – MOSTRA CULTURAL E PATRIMONIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados em 2016 entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de Almodôvar, **foi creditado nos cofres municipais um valor de €35.327,13, a título de transferência por parte da Região de Turismo do Alentejo.**-----

Prosseguindo, aclarou que estes protocolos estabeleciam entre si uma parceria que tinha como objetivo a apresentação e execução de uma Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, designado “*Alentejo 2020*”, para o cofinanciamento pelos Fundos Estruturais e de Investimento da União Europeia, da 1.ª edição do Evento “*Mostra Cultural e Patrimonial do Concelho de Almodôvar*”, a qual se realizou de 8 a 10 de julho de 2016. A mencionada candidatura destina-se a financiar o investimento com a organização do Evento Cultural *supra* referido, estabilizado e aceite em definitivo pelas partes, à data, em 50.000 €(cinquenta mil euros).-----

Recordou, igualmente, que esta mostra visava dar a conhecer aos visitantes, os nossos produtos, o cante, os museus, a gastronomia do nosso concelho, considerando oportuno que se realize em consonância com a FACAL. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 63/PRESIDENTE/2017:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor o seu despacho n.º 63/PRESIDENTE/2017, através do qual determina que o trabalhador **Dário Isidro Colaço**, titular da categoria de assistente operacional **passa a exercer funções na carreira/categoria de assistente técnico** integrado no serviço do Parques de Máquinas, Viaturas e Oficina Auto da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial e Ambiente, mediante o regime de mobilidade intercarreiras. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 64/PRESIDENTE/2017:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor o seu despacho n.º 64/PRESIDENTE/2017, através do qual determina que a trabalhadora **Sofia Cristina Vitorino Canário**, titular da categoria de assistente operacional **passa a exercer funções na carreira/categoria de assistente técnico** integrada no serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão Administrativa e Financeira, mediante o regime de mobilidade intercarreiras. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**IV- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 30.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **30.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho, de 20 de dezembro de 2017, a qual ascende a **€24.020,00**, dos quais **€18.800,00** dos reforços são de natureza corrente e **€5.220,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**V- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 31.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **31.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho, de 29 de dezembro de 2017, a qual ascende a **€22.000,00**, de reforços de natureza corrente. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de 60 minutos, que **não foi utilizado**.-----

**II - ORDEM DO DIA**-----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1 – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ALDEIA DOS FERNANDES PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO NATAL DO IDOSO, QUE SE REALIZOU DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2017:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 01/PRESIDENTE/2018, exarada em 04 de janeiro de 2018, através da qual propõe a atribuição de uma participação financeira no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização da festa de Natal do Idoso que teve lugar no pretérito dia 9 de dezembro, em Aldeia dos Fernandes.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma participação financeira no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização da festa de Natal do Idoso que teve lugar no pretérito dia 9 de dezembro, em Aldeia dos Fernandes;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 46453**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

## **2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

### **2.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**2.1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 04/2017, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO E ATA N.º 5/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 20 DE DEZEMBRO:**-----

#### **ATA N.º 04/2017 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017:** --

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Previamente à aprovação foi solicitada uma pequena alteração à intervenção do Senhor Vereador João Pereira que ficou registada na ata original.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 04/2017, de 12 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

#### **ATA N.º 05/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 05/2017, de 20 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

### **2.2 – FINANÇAS**-----

#### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes Resumos Diário da Tesouraria: -----

↳ Do dia **vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.487.284,91** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o montante de **€509.979,07** (quinhentos e nove mil novecentos e setenta e nove euros e sete cêntimos), perfazendo, assim um total de disponibilidades no valor de **€1.997.263,98** (um milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos).-----

↳ Do dia **quatro de janeiro de dois mil e dezoito**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.494.754,53** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€509.979,07** (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e nove euros e sete cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.004.733,60** (dois milhões, quatro mil, setecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

### **3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE -**

#### **3.1 - ALTERAÇÃO AO PROJETO DA EMPREITADA DE “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada em 29.DEZ.2017, pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve: -----

**“Informação N.º 33/2017**-----

**Empreitada:** “Parque de Caravanismo de Almodôvar” -----

**Assunto:** Alterações ao Projeto do Parque de Caravanismo -----

Ao longo da Empreitada do Parque de Caravanismo de Almodôvar verificou-se a necessidade de atender a situações não previstas, que beneficiarão o projeto em termos de manutenção e conservação do mesmo e da sua envolvente, e evitando problemas futuros que poderão vir a causar novas despesas, propondo-se ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, as seguintes melhorias ao projeto, as quais se encontram justificadas e detalhadas nas informações indicadas em cada item: -----

- Colocação de caleira no topo da rampa de acesso ao Parque de Caravanismo (informação n.º 28/2017) -----

- Alteração do revestimento do tanque do Edifício B3 (informação n.º 29/2017)-----

- Colocação de tampas em aço inox nas caixas de visita das redes de drenagem de esgotos e de águas pluviais em aço inox (informação n.º 31/2017) -----

- Alteração à configuração dos nichos de iluminação dos muros exteriores (informação n.º 32/2017)-----

Estas alterações à solução de projeto, não são enquadráveis nos termos do art.º 370 do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se tratando também de erros ou omissões do projeto, nos termos do art.º 378 do CCP. Como tal, deverão os trabalhos necessários à sua implementação ser executados por empreitada, a celebrar na sequência de procedimento adotado nos termos do disposto no Título I da Parte II do CCP, na sua atual redação. -----

Paralelamente foi detetada, após pedido de esclarecimento por parte do Empreiteiro, uma falha na conceção do sistema de revestimento da cobertura dos dois edifícios em execução, tendo sido reconhecido pelo Projetista que o fabricante / fornecedor da solução prevista em projeto não daria garantias de execução da solução, com uma adequada impermeabilização das coberturas, propondo o Projetista uma nova solução, que se considera adequada para a utilização prevista. Esta situação encontra-se exposta na informação n.º 30/2017. -----

Sendo o artigo de medição previsto em projeto um preço composto (por m2 de área de cobertura) e implicando a nova solução a remoção de alguns materiais e inclusão de outros, verificou-se que deveria considerar-se como trabalho a menos a totalidade do artigo correspondente ao revestimento da cobertura e introduzir na Empreitada um novo artigo, com novo preço, referente à solução proposta, resultado do suprimento de um erro de conceção do projeto, enquadrando-se assim os trabalhos adicionais resultantes nos termos dos artigos 376º

a 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e suas posteriores alterações. -----

No entanto, após apresentação de proposta pelo Empreiteiro, verificou-se que o valor total é superior a 5 % do valor do contrato da Empreitada (superior a 19.922,46 €), não cumprindo portanto os limites definidos no n.º 3 do artigo 376º do CCP. Assim, estes trabalhos inerentes ao suprimento de erros e omissões terão de ser também objeto de contrato a celebrar na sequência de procedimento adotado nos termos do disposto no título I da parte II, conforme disposto no n.º 9 do artigo 376º do CCP. -----

Estima-se que o custo global dos trabalhos complementares e de suprimento de erros e omissões anteriormente identificados a executar seja de 28.562,50 €, conforme lista anexa. -----

Resultante das alterações propostas e erros detetados, apurou-se também que existem trabalhos ou quantidades previstas na lista de preços unitários da Empreitada, cuja necessidade de execução deixará de existir, propondo-se que estes sejam considerados como trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do CCP, conforme exposto nas informações mencionadas. -

Apresenta-se em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de 11.236,58 €.-----

Desta forma, submete-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação das alterações ao projeto propostas, bem como a decisão de realização dos correspondentes trabalhos não previstos ou resultantes do suprimento de erros e omissões e de não realização dos trabalhos a menos propostos, bem como, a sua formalização por escrito.” ----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

**1º - Aprovar as alterações ao Projeto** da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”;-----

**2.º – Aprovar os designados “Trabalhos a Menos”** no valor, de **€11.236,58** (onze mil duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelo serviço;-----

**3.º - Aprovar, quer a realização, quer os encargos resultantes** dos trabalhos complementares e dos erros e omissões, descritos nas informações prestadas, no **valor estimado de € 28.562,50 €**, (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelos serviços; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento, dos atos praticados neste âmbito.** -----

#### **ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dez horas e trinta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da

**ATA N.º 01/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JAN.2018**

reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----